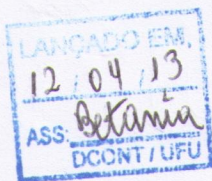




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORES, O SR. PAULO CEZAR DE FREITAS E A SRª NADJA MARIA DAS GRAÇAS FREITAS.

Processo: 23117.000615/2010-12

Dispensa: 012/2010 - Art. 24, X

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria, sito a Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e, de outro lado, os proprietários do imóvel, o Sr. Sr. **PAULO CEZAR DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 132.056.766-53 e RG nº M-166.595 SSP/MG, e a Srª **NADJA MARIA DAS GRAÇAS FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 910.886.076-91 e RG nº M-2.304.529 SSP/MG, ambos residentes à Rua Santos Dumont, nº 480 aptº 602-A, Centro, Uberlândia - MG, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 01/03/2013 até 01/03/2014, com reajuste de preços**, e alterar o quadro societário dos proprietários do imóvel, conforme justificativa anexada nas folhas 94 e 95 e nas folhas 110 a 113 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os proprietários do imóvel passam a ser a Srª **NADJA MARIA DAS GRAÇAS FREITAS** e o Sr. **PAULO CEZAR DE FREITAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal será reajustado, de acordo com a variação anual do IGP-M, para R\$10.285,51 (dez mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), totalizando um **valor global de R\$ 123.426,12 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2013NE800155 (Nadja Maria das Graças Freitas)
2013NE800450 (Paulo Cezar de Freitas)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 1º de março de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Elmiro Santos Resende
Reitor

PAULO CEZAR DE FREITAS
Proprietário

Nadja M. das Graças F.
NADJA MARIA DAS GRAÇAS FREITAS
Proprietária

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09